



Autor: Mesa da Câmara Municipal
 Projeto de lei nº 38/85.
 Processo nº 51/85.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.190

De 16 de maio de 1 985

[Handwritten signature] 013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar à dotação orçamentária vigente, do Poder Legislativo.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 13 de maio de 1 985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional, no valor de Cr\$ 22.000.000 (vinte e dois milhões de cruzeiros), suplementar à dotação orçamentária vigente, do Poder Legislativo, abaixo indicada :-

00	CÂMARA MUNICIPAL	
00.00	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais	22.000.000
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
01.01.0012.002	Manutenção da Secretaria da Câmara	22.000.000

Artigo 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação do orçamento em vigor, do Poder Legislativo, à seguir discriminada:-

00	CÂMARA MUNICIPAL	
00.00	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	22.000.000
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
01.01.0012.001	Manutenção do Corpo Legislativo	22.000.000

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezasseis) de maio de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco).-

CLODUALDO MEDINA
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

[Handwritten signature]
 JOSÉ MARIA BRANDÃO
 -Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 013 do livro competente nº 23.-

PC